

Art. 2º Fica estendida a denominação da Rua Almeida Falcão, CODLOG 76.408-6, atribuída pelo Decreto nº 18.535, de 3 de janeiro de 1983, aos trechos conhecidos por Rua 50 (CODLOG 47.541-6) e Rua 54 (CODLOG 47.548-3), por constituírem seu prolongamento natural (setor 194 - quadras 230, 234, 235, 236, 238, 243, espaço livre 2 e espaço livre 3), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Ragueb Chohfi (setor 194 - quadras 67 e 77);
Término: Rua Carlos Alexandre, agora assim denominada (setor 194 - espaços livres 2 e 3).

Art. 3º Fica estendida a denominação da Rua Lorenzo Penna, CODLOG 65.077-3, atribuída pelo Decreto nº 18.535, de 3 de janeiro de 1983, ao trecho conhecido por Rua 51 (CODLOG 47.542-4), por constituir seu prolongamento natural (setor 194 - quadras 230, 231 e 234), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Ragueb Chohfi (setor 194 - quadras 67 e 70);
Término: Rua Almeida Falcão, agora assim denominada (setor 194 - quadras 230 e 234).

Art. 4º Fica estendida a denominação da Rua Curumatim, CODLOG 69.869-5, atribuída pelo Decreto nº 17.849, de 10 de março de 1982, ao trecho conhecido por Rua 49 (CODLOG 47.545-9), por constituir seu prolongamento natural (setor 194 - quadras 238, 242 e espaço livre 2 e setor 248 - quadra 18 e espaço livre 4), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Capoaba (setor 194 - quadras 46 e 52);
Término: Rua Anísio Silva, agora assim denominada (setor 194 - quadras 235 e 236).

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.176, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Estende a denominação da Avenida Dr. Chucri Zaidan e fixa os pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2018/0002623-1,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Avenida Dr. Chucri Zaidan, CODLOG 41.023-3, conferida pelo Decreto nº 56.374, de 26 de agosto de 2015, ao trecho aberto em decorrência da implantação de melhoramento viário por meio da Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, setor 85, quadra 585, e setor 87, quadras 193, 194, 343, localizada no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: confluência da Avenida Jornalista Roberto Marinho, CODLOG 31.919-8, com a Avenida Luiz Carlos Berrini, CODLOG 12.193-2, setor 85, quadras 662 e 653;

Término: Rua da Paz, CODLOG 15.806-2, setor 87, quadras 194 e 201.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.177, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Denomina os logradouros públicos que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.009.113-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados e identificados na Planta de Denominação de Logradouros - PDN- -R02-28/0152/17 - Jardim Nazareth III, da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, da Secretaria Municipal de Habitação, situados no setor fiscal 135, quadras M005, 214 e 277, no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, ficam assim oficializados e denominados:

I - Travessa Adília de Albuquerque Moraes, CODLOG 52.106-0, o logradouro identificado por Travessa Alceri Maria Gomes da Silva e por antiga Viela José Moreira, que começa na Rua Plácido Parreira Lima, entre o logradouro conhecido como Viela Manuel Ribeiro Dias e a agora denominada Travessa Afonso Delellis, e termina a aproximadamente 61 metros além de seu início;

II - Travessa Afonso Delellis, CODLOG 52.105-1, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por antiga Viela Tancredo Neves, que começa na Rua Plácido Parreira Lima, entre as agora denominadas Travessa Adília de Albuquerque Moraes e Via de Pedestre Eduardo Santos Silva, e termina a aproximadamente 78 metros além de seu início;

III - Rua Alegria do Nordeste, CODLOG 52.107-8, o logradouro identificado pelo mesmo nome, que começa a aproximadamente 315 metros aquém da Rua Gerônimo Barbosa da Silva e termina a aproximadamente 230 metros além desta última, junto ao logradouro conhecido como Viela 13 de Abril;

IV - Via de Pedestre Eduardo Santos Silva, CODLOG 52.109-4, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por antiga Viela Airton Sena, que começa na Rua Plácido Parreira Lima, entre as agora denominadas Travessa Afonso Delellis e Travessa Jardim dos Arcanjos, e termina a aproximadamente 106 metros além de seu início, junto ao logradouro conhecido como Viela Tancredo Neves/Viela 18;

V - Travessa Jardim dos Arcanjos, CODLOG 52.110-8, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por antiga Viela Jardim das Flores, que começa na Rua Gerônimo Barbosa da Silva, a aproximadamente 25 metros além do alinhamento desta última com a Rua Plácido Parreira Lima, e termina a aproximadamente 73 metros além de seu início;

VI - Via de Pedestre José Ribamar Rodrigues, CODLOG 52.111-6, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por antiga Travessa Plácido Parreira Lima, que começa na Rua João Gonçalves de Moraes, a aproximadamente 30 metros além do alinhamento desta com a Rua Plácido Parreira Lima, e termina nesta última;

VII - Praça Darcy de Souza, CODLOG 52.108-6, o logradouro identificado pelo mesmo nome, delimitado pela Rua João Gonçalves de Moraes, Rua Plácido Parreira Lima e pela agora denominada Via de Pedestre José Ribamar Rodrigues.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.178, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a extensão da denominação da Rua Orlando Fratucelli, retifica os pontos de referência de início e término e denomina o logradouro que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2011-0.069.793-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Orlando Fratucelli, CODLOG 15.065-7, conferida pelo Decreto nº 16.747, de 27 de junho de 1980, situada no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, ao trecho conhecido por rua sem denominação, CODLOG 30.505-7, que constituiu seu prolongamento natural (setor 140 - quadra 260), passando a via ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Pires do Rio (setor 140 - quadras 265 e 267);
Término: Aproximadamente 130 metros além da Rua Nabiça (setor 140 – quadra 260).

Art. 2º Fica denominado Rua Ilhas Gregas, CODLOG 27.908-0, a rua sem denominação identificada como rua particular na planta de parcelamento do solo AU 05/6466/04, que começa na rua sem denominação, CODLOG 30.505-7, agora denominada Rua Orlando Fratucelli e termina aproximadamente a 50 metros além do seu início em balão de retorno.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.179, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Declara de interesse social, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 25.940,56 m2 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, indicado na planta P-33.270-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra anexada no doc. SEI nº 023925679 do processo administrativo SEI nº 6014.2019/0004742-2.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.180, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Denomina o logradouro público que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2019/0004507-0;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Travessa Margarida das Pedras, CODLOG 68.772-3, a rua particular sem denominação conhecida como Rua Particular Nossa Senhora Aparecida, com início na altura do número 548 da Avenida Jardim Japão, entre as travessas Chuva de Setembro e Gil Borges, e término na Rua Francisco Peixoto Bizerra, situada no setor 66 da quadra 236, localizada no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.181, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Denomina o logradouro público que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2019/0005346-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antônio de Luca, CODLOG 59.005-3, o logradouro conhecido por passagem sem denominação, passagem Antonio de Luca e Travessa particular Antonio de Lucca, que começa na altura do número 505 da Avenida Ellis Maas e termina a aproximadamente 115 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 166 - quadra 75), situado no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Licenciamento

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vítor Sapienza

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Claudete Pereira da Silva

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: João Batista de Santiago

Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Thiago Martins Milhim

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: José Rubens Domingues Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Flavio Ricardo Sol

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeita: Sandra Cristina Leite Santana

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2557-7099** – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Caio Vinicius de Moura Luz

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera

E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Arnaldo Faria de Sá

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Leonardo William Casal Santos

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: - Guilherme Kopke Brito

Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi

Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos